

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 305/2.002.
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.002.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para atendimento à clientela previdenciária, conforme Minuta em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.002.

Nelson Dias de Moraes

= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Paulo Roberto Miolli

-Sec. Geral de Coord. Administrativa-